



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Resolução nº 25

Resolução n.º 2 de 1965.-

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.,

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Tendo em vista o que decidiu a respeito em sessão Ordinária realizada aos 13 de outubro de 1965, aprovando-se o parecer nº 6 de 1965, da Comissão de Finanças, Orçamentos, Serviços e Obras Públicas, exarado aos processos do Balanço Geral do Município de 1963 e 1964, fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a contratar, dispensadas as formalidades legais de estilo, consultado o Conselho Regional de Contabilidade - Seção de São Paulo, um ou mais técnicos em contabilidade especializados no assunto para examinar toda a volumosa documentação de contas do Senhor Prefeito Municipal dos anos de 1963, 1964, e, posteriormente, de 1965, emitindo circunstanciado relatório a respeito, inclusive sugerindo, se entender conveniente, a adoção de outros métodos de escrituração e lançamento de toda a documentação contábil da Prefeitura.

Artigo 2º - Oportunamente a Mesa providenciará a abertura do crédito especial respectivo, tão logo seja conhecido o "quantum" a ser gasto com a execução do disposto no artigo anterior desta Resolução.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, em 20 de novembro de 1965.

Alfredo de Souza
ALFREDO DE SOUZA
1º SECRETARIO



Adone Bonetti
ADONE BONETTI
PRESIDENTE

Achilles Bodini
ACHILLES BODINI
2º SECRETARIO

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

Isaél de Souza
ISAEEL DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO EXP/ DA SECRETARIA